



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11025	Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G/GG conforme destino da campanha	300,00	UN	22,50	6.750,00
TOTAL						6.750,00

JUSTIFICATIVA: Atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2014.




MANFREDO GERMANO KNAPP  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2271	09.003.08.243.0801.06011	809

Santo Antonio do Sudoeste, 28/11/2014.



LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

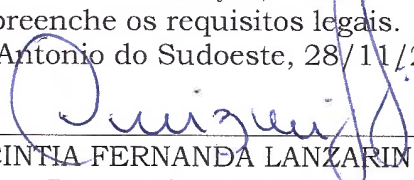
002 *E*

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/11/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/11/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 235/2014

003 E

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>235</b>	<b>Aquisição de Material</b>	28/11/2014	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	465/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Em até 30 dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			

**Descrição:**

Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social

**Justificativa:**

Atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011025	Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G/GG conforme destino da campanha	UN	300,00	22,50	6.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.750,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.750,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

---

**PLANO DE APLICAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**

VALOR MÊS.....R\$ 3.600,00  
VALOR ANO.....R\$ 43.200,00

Fonte 809 Conta Corrente n.º 259306 Pagamento conforme liberação das parcelas pelo MDS no decorrer do ano de 2014, sendo a aquisição dos itens relacionados neste plano de aplicação.

O presente plano prevê a aquisição dos itens abaixo relacionados para a execução das ações estratégicas do PETI conforme Termo de Aceite/2014 para o cofinanciamento federal em conformidade ao plano de trabalho, compreendendo as seguintes modalidades: ações de informação e mobilização, ações de identificação/ busca ativa, ações de proteção, defesa e ações de monitoramento com aquisição de material de consumo/expediente/ alimentação/combustível/ vestuário/brinquedos/equipamentos.

OS ITENS ABAIXO DESCRITO SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O REPASSE FINANCEIRO PELO FNAS DURANTE O CORRENTE ANO.

A COTAÇÃO FOI REALIZADA, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI/2014

DESCRIÇÃO	VALOR/ANO
a) MATERIAL DE CONSUMO: (material de expediente, alimentação, vestuário, combustível e brinquedo)	36.317,00
b) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (pagamento capacitação, material gráfico e de divulgação)	5.080,00
c) Equipamentos:	1.803,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.200,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, 13/11/2014

**Manfredo Germano Knapp**  
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**SERVIÇOS DE TERCEIROS:**

**a) Capacitação:**

DISCRIMINAR OS ITENS	Descrição dos Itens	Quantidade/ carga horária	Valor
			Valor Total/Ano
	Oficina/ Seminário com palestra de sensibilização aos diversos atores e segmentos sociais. Mobilização aos agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil.	02 hs 11010	1.490,00
<b>Total.....</b>			<b>1.490,00</b>

**b) Material gráfico e divulgação:**

DISCRIMINAR OS ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total Anual
Divulgação, anúncio em rádio local, chamada de 30 segundo, uma vez ao dia, 30 chamadas no mês. durante 01 meses.	30 chamadas a R\$ 10,00 cada chamada.	30	10,00	300,00
Cartaz em papel colchê 150 para campanhas educativas, no tamanho de 64cm x 44cm – em 4 cores 11013	4 campanhas diferenciadas com 100 cartazes cada uma	400	390,00 (REF A 100 CARTAZ)	1.560,00
Informativo/folder com 4 folhas de 31,5cm x 22cm – Papel colchê 150 – em 4 cores (PACOTE COM 1.000 FOLDERS) 11014	1000 (um mil)	1 mil eiro	560,00	560,00
Faixa de 3,00 x 0,60cm em lona 330g impressão para campanhas educativas. Acabamento nas laterais para fixação. 11015	unidade	6	55,00	330,00
Placa em lona 330g impressa para campanhas educativas com estrutura metálica, tubo 20x30 mm para fixar. Tamanho 1,50 x 1,20 11016	unidade	6	140,00	840,00
<b>SUB TOTAL.....</b>				<b>3.590,00</b>
<b>TOTAL GERALSERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA:.....</b>				<b>5.080,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**MATERIAL DE CONSUMO**

**a) Expediente:**

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Especificação	QTD	Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual
Balão pacote com 50 unidades 6.5 cores surtidas 422	Pacote	20	5,25	105,00
Papel A4 - caixa com 10 resmas 51	Caixa	30	135,00	4.050,00
Tinta para impressora compatível 85 A. 8555	Toner	50	56,00	2.800,00
TNT várias cores a escolher no ato do pedido 11017	Metro	100	1,25	125,00
Livro ATA de 50 folhas 11018	Unidade	1	16,38	16,38
<b>SUB TOTAL .....</b>			<b>7.096,38</b>	

**b) Alimentação**

DESCRIÇÃO DOS ITENS	ESPECIFI CAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Água mineral Galão de 20 litros	Galão	100	9,00	900,00
Água mineral, cx c/ 48 copos de 200ml	Caixa	100	23,90	2.868,00
Carne moída de 2ª qualidade 381	Kg	100	11,90	1.190,00
Farinha de trigo (pcte de 05 KG) tipo especial 640	Kg	73	10,90	795,70
Fermento em pó (químico de 125G) 8936	unid	12	6,49	77,88
Gás, carga de 13 KG.	Unidade	12	42,00	504,00
Leite integral pasteurizado, ou UHT tipo C, com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal-SIM- SIP ou SIF com data de validade na embalagem caixa c/12 unidades de 1lt) 0283	caixa	34	35,90	1.220,60
Margarina (frasco de 500g com no mínimo 60 % de lipídios em embalagem de polietileno atóxico) 8535	Kg	48	3,98	191,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Massa para pastel, fresca, com data de validade impressa na embalagem, contendo 12 unidades 8303	Pacote	300	3,49	1.047,00
Óleo de soja refinado (latas de 900ml) cx c 20 latas 521	Caixa	10	69,80	698,00
Ovos (vermelho) de galinha, fresco 5219	Dúzia	82	4,50	369,00
Pirulito em formas de esfera posicionado em palito plástico, em vários sabores, pacote com 480g 11019	Pacote	200	6,59	1.318,00
Refrigerante de boa qualidade, vários sabores, garrafa PET, descartável de 2 L. Fardo com 6 embalagens 11020	Fardo	60	21,54	1.292,40
<b>SUB TOTAL.....</b>				<b>12.471,62</b>

c) Vestuário

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Quantidade		Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual
Camisetas de malha serigrafadas Tamanho P/M/G/GG conforme destino da Campanha 11025	Unidades	300	22,50	6.750,00
<b>SUB TOTAL.....</b>				<b>6.750,00</b>

d) Combustível:

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Quantidade		Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual
Combustível gasolina	Litro	1800	2,98	5.364,00
<b>SUB TOTAL.....</b>				<b>5.364,00</b>

e) brinquedo ao ar livre

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Quantidade		Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 -**  
**PROCESSO Nº 466/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 122/2014 de 28/11/2014.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de camisetas para stender o programa PETI da Secretaria de Assistência social.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
  - 2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 12/12/2014 até as 10:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 12/12/2014 às 10:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de novembro de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 29/11/2014  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 957 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 01/12/2014  
JORNAL: DIARIAS  
EDIÇÃO: 738 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0738

Página 93 / 101

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**PREFEITURA**

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014 - PROCESSO Nº 464/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº121/2014 de 28/11/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de serviços para ministração de palestra para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.490,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 - PROCESSO Nº 466/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 122/2014 de 28/11/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/12/2014 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/12/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2014 - PROCESSO Nº 468/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0123/2014 de 28/11/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para veículos pesados (principalmente ônibus e micro-ônibus), pertencentes a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 613.450,00 (Seiscentos e Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de novembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**CÂMARA**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR - 81200-000

TEL: (46) 3563-8000

FAX: (46) 3563-8000

E-MAIL: licitacao@pmsas.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 621

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014**  
**PROCESSO Nº 466/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **12/12/2014, as 10:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **12/12/2014, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2271	09.003.08.243.0801.06011	809

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **12/12/2014, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 12/12/2014, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 12/12/2014, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## 9.2 - Documentos facultativos

### 9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.**

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco)





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e oito dias de novembro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11025	Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G/GG conforme destino da campanha	300,00	UN	22,50	6.750,00
TOTAL						6.750,00

## ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0122/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0122/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0122/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade  
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do  
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a  
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos  
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE  
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0122/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de camisetas para stender o programa PETI da Secretaria de Assistência social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0122/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 0122/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

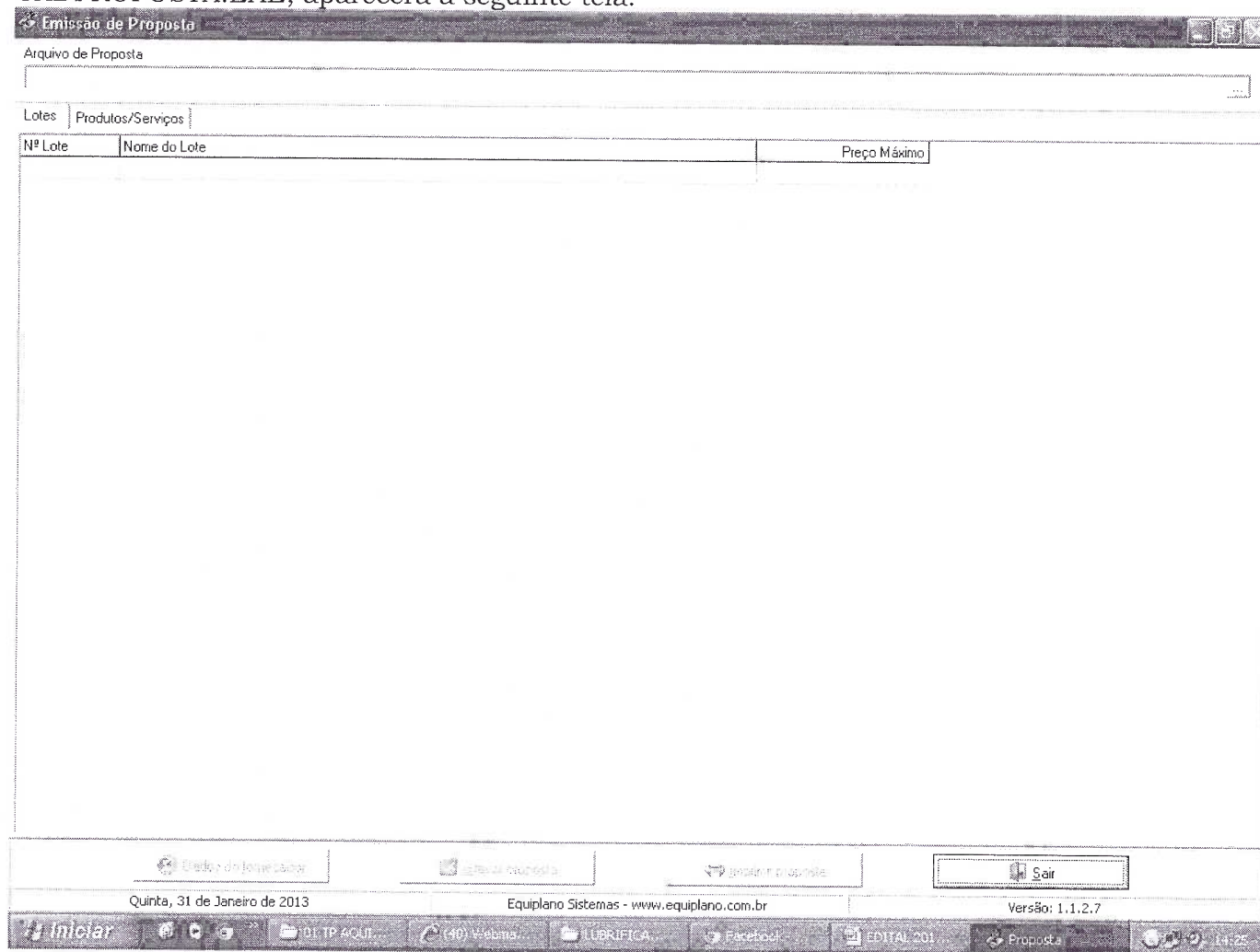
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

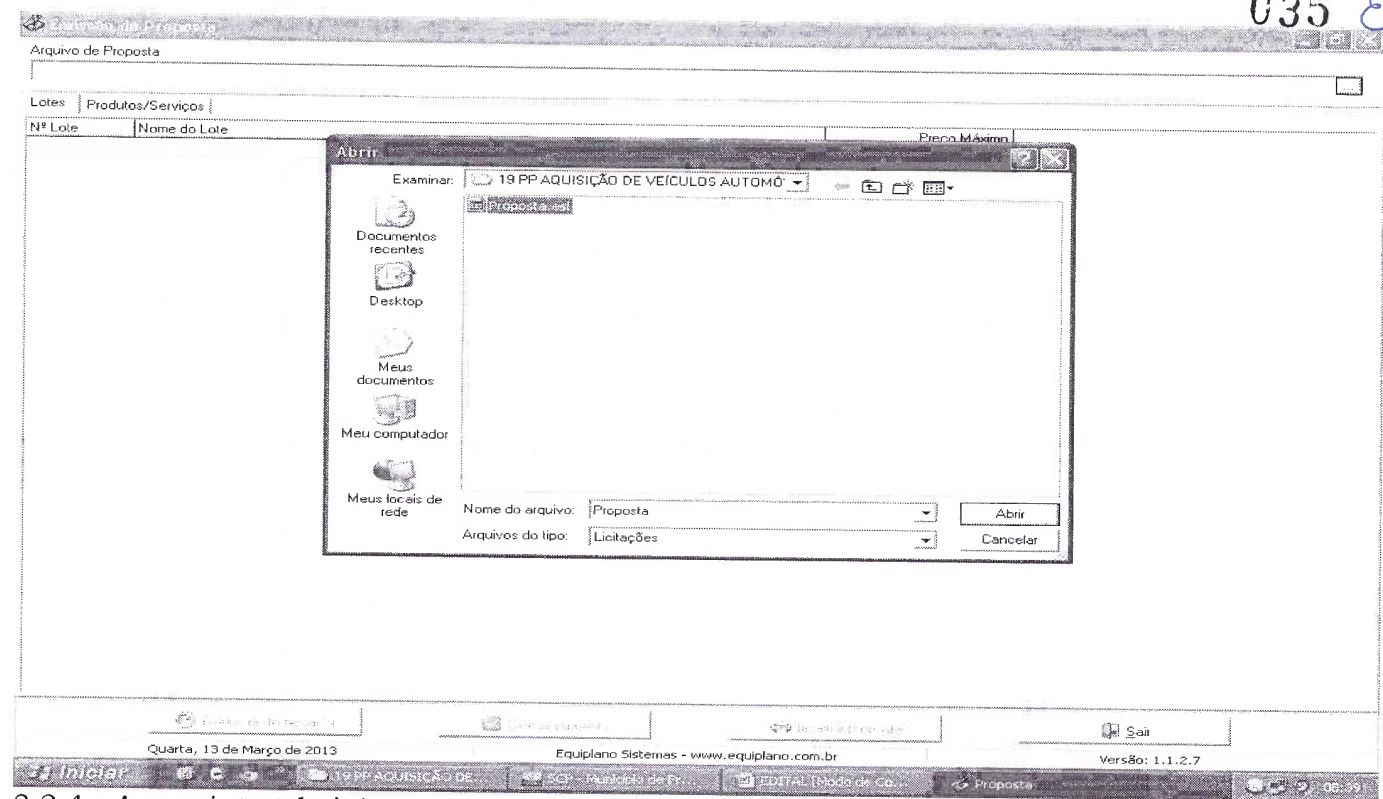
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

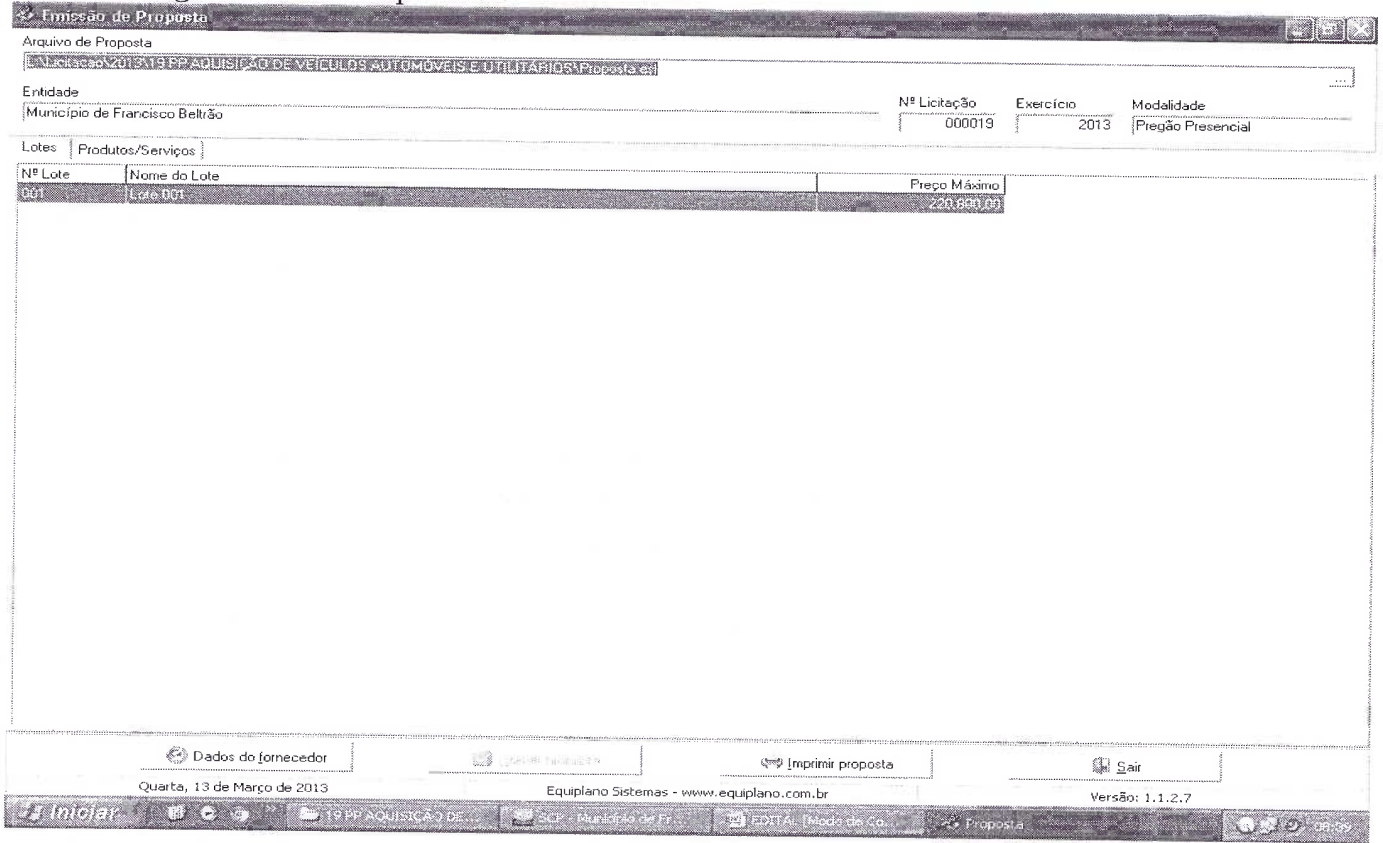


### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Imprimir proposta

Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

Intelar

19 PP AQUISIÇÃO DE...

SCP - Município de F...

EDITAL (Mado de C...

Proposta

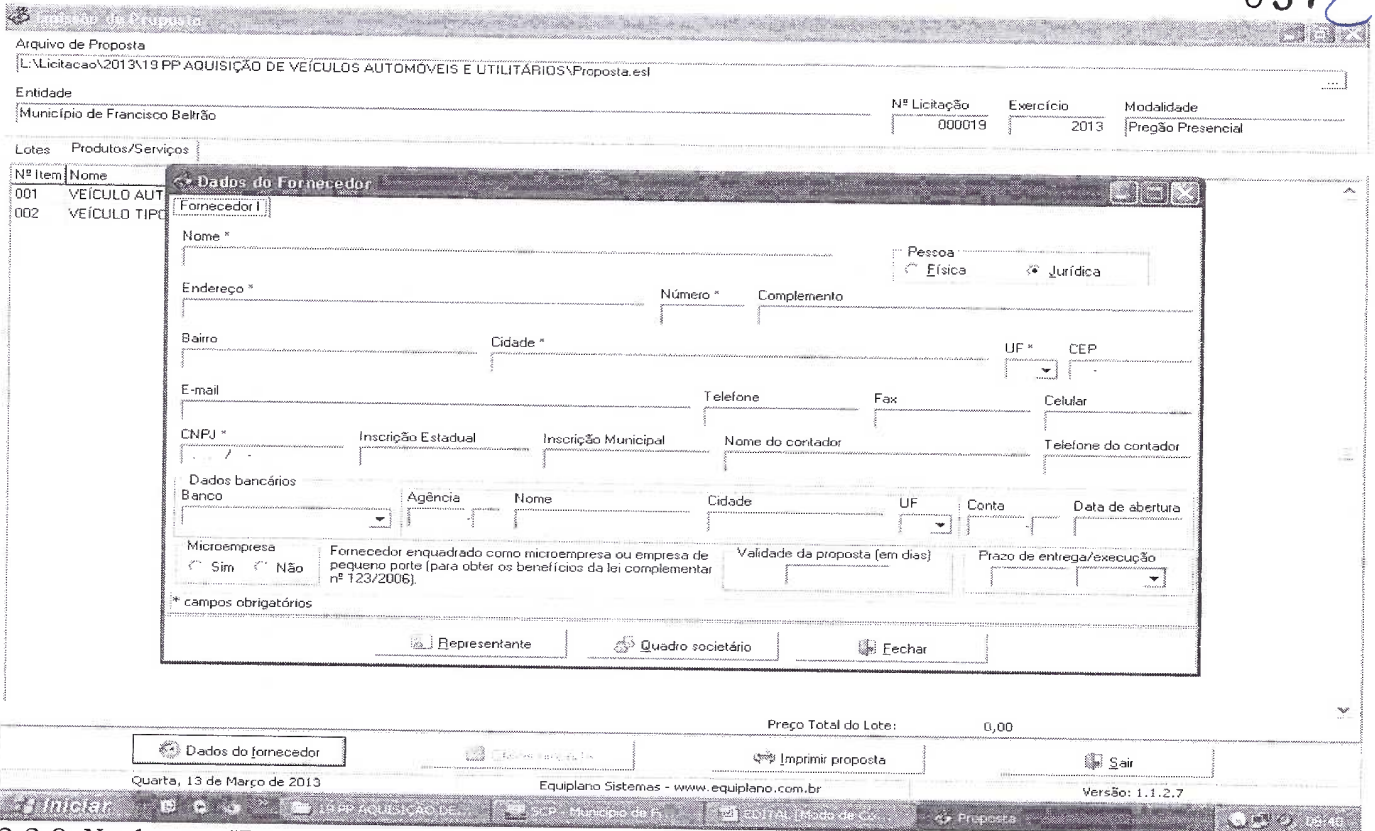
08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

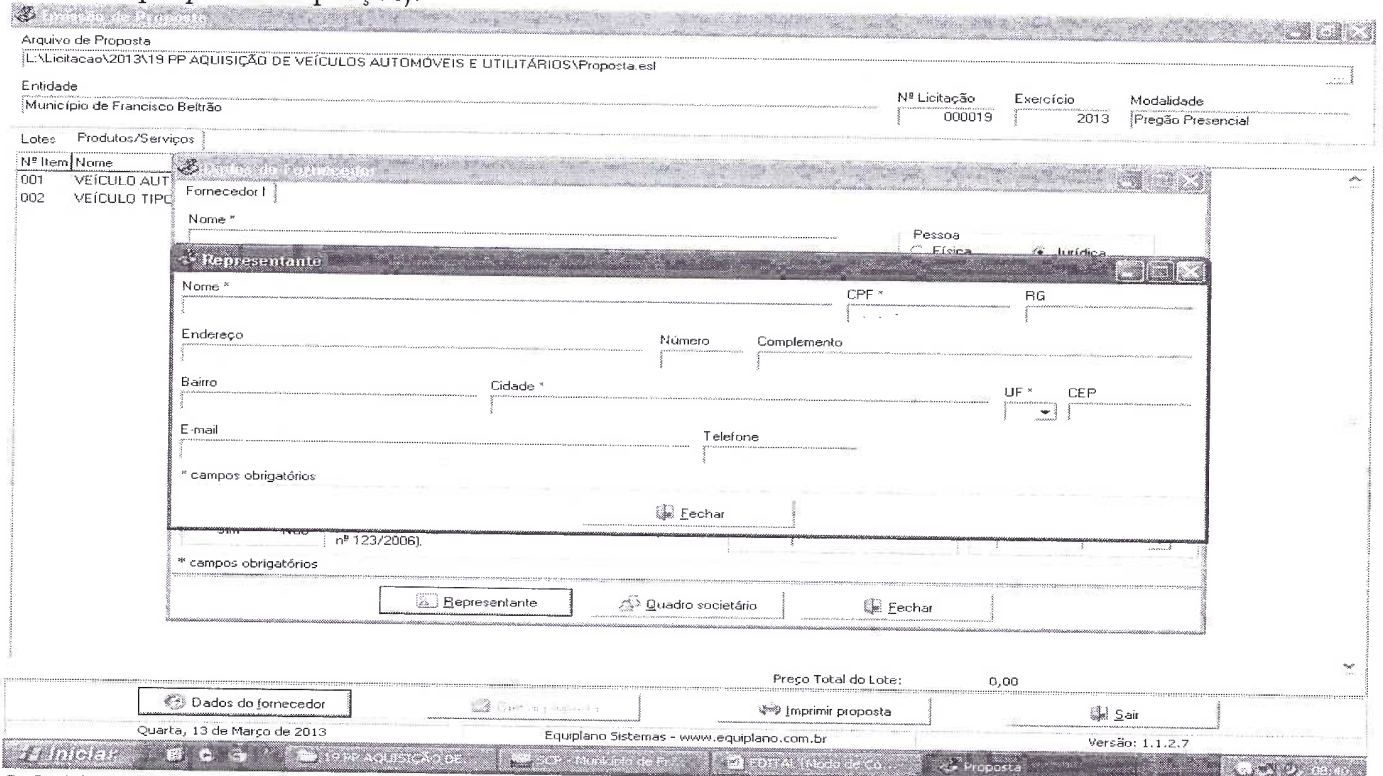
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)





3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



Arquivo de Proposta  
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Quadro societário**

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Nome \* \_\_\_\_\_  
 Pessoa Física     Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do contador: \_\_\_\_\_ Telefone do contador: \_\_\_\_\_

Tipo de cargo ou função \* \_\_\_\_\_ Tipo de registro \* \_\_\_\_\_ Data do registro \* \_\_\_\_\_ Número do registro \* \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor    Imprimir proposta    Sair

Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



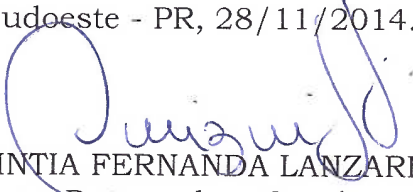
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0122/2014, de 28/11/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/11/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de dezembro de 2014 08:43  
**Para:** 'Elaine Editais'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL 122/2014  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 122 2014.doc; PropostaPP122.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Elaine Editais [<mailto:edital@sputnik-brindes.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 15:37  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL 122/2014

SOLICITAÇÃO DO EDITAL 122/2014 **Aquisição de camisetas para stender o programa PETI da Secretaria de Assistência social.**

GF CONFECÇÕES LTDA EPP  
CNPJ 15.534.841/0001-56  
TEL (44) 3023-8098

ATT, THAUANE

---

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 08:14  
**Para:** 'wr comercio de artigos esportivos Ltda Ltda'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** EDITAL PP 122 2014.doc; PropostaPP122.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** wr comercio de artigos esportivos Ltda Ltda [<mailto:wrcomercio3@hotmail.com>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 17:11  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A/C:  
Setor de licitação

Solicitamos através deste o edital do Pregão Presencial 122/2014, de Fornecimento de CAMISETAS.

WR Comercio de Artigos Esportivos Ltda  
CNPJ: 08.685.277/0001-07  
TEL.: (35) 3231-4950  
END.: Rua Tapajós, 40 - Jardim Umuarama  
CIDADE: Três Corações - MG

Att,  
Esteferson



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 08:20  
**Para:** 'Simone'  
**Assunto:** RES: Licitação  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 122 2014.doc; PropostaPP122.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Simone [mailto:simone.vendas@bonearte.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 14:19  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Licitação  
**Prioridade:** Alta



rua nelson bisso, 181 , pq, ind. oeste  
cep 86.800-766 . apucarana.pr. telefax (43) 3426-2700  
site: [www.bonearte.com.br](http://www.bonearte.com.br)

---

Boa tarde,

Gostaria de participar da licitação para confecção **DE CAMISETAS PARA STENDER O PROGRAMA PETI DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Como faço para visualizar o edital?.

No aguardo,

# Simone Siqueira

Dptº vendas

☎ (043)3426-2700

✉ [Simone.vendas@bonearte.com.br](mailto:Simone.vendas@bonearte.com.br)

Rua: Nelson Bisso-181-Pq. Ind. Oeste.

Cep:86.800-766

Apucarana - Paraná

[www.bonearte.com.br](http://www.bonearte.com.br)



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 08:29  
**Para:** 'Central de Compras'  
**Assunto:** RES: licitação122/2014  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 122 2014.doc; PropostaPP122.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Central de Compras [<mailto:centraldecompras@modasudoeste.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 10:28  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** licitação122/2014

Bom dia

Preciso do edital da licitação 122/2014 o qual, segundo TCE, foi lançado no dia 28/11/2014, mas não encontrei no site da Prefeitura. Preciso com urgência já que a licitação é para a próxima semana

Luana

Att/ Central de Compras  
[www.modasudoeste.com.br](http://www.modasudoeste.com.br)  
Sinvespar - Sindicato das Indústrias do Vetuário do Sudoeste do Paraná  
46 3524-8405





**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 08:23  
**Para:** 'Hebrom Confeccões'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** EDITAL PP 122 2014.doc; PropostaPP122.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Hebrom Confeccões [[mailto:licitacao\\_hebromcm@hotmail.com](mailto:licitacao_hebromcm@hotmail.com)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 4 de dezembro de 2014 08:05  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Venho solicitar a vossa senhoria o edital de nº 122/2014

sem mais, desde já agradeço

Att Eduardo Felipe

HEBROM DISTRIBUIDORA E CONFECÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 15.050.681/0001-70

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OGREGON & OGREGON LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. Credenciamos a Sra. DILCE SIMONI DE OGREGON, portadora da cédula de identidade sob nº 3.630.322-0 e CPF sob nº 717.586.749-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de Dezembro de 2014.

PEZZINI *Maicon Ogregon*

Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA  
CNPJ: 10.353.251/0001-03  
Representante: Maicon Cleber de Ogregon  
CPF: 057.590.089-00

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 12 / 12 / 14  
Horário: 09h: 00m  
ESB  
Comissão de Licitações

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3583-1287  
Selo N K3YS6.gwdR5.LAL3p, Controle: DUINN.Zrcs  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço a firma por Semelhança de MAICON CLEBER DE OGREGON. 0005° 57444D°. Dou fe Santo Antônio do Sudoeste, PR, 11 de dezembro de 2014.  
Em Teste *[Signature]*  
Dienece Tavares - Escrevente

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
Valdecir Luiz Pezzini  
Tabelião Designado  
Dienece Tavares  
Escrevente  
Comarca de Santo Antº do Sudoeste - PR

E 4

*[Handwritten mark]*

## ANEXO V

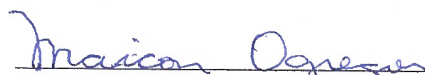
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**OGREGON & OGREGON LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. O representante legal da empresa MAICON CLEBER DE OGREGON, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de Dezembro de 2014.



Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ: 10.353.251/0001-03


Representante: Maicon Cleber de Ogregon

CPF: 057.590.089-00



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.251/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/09/2008	
NOME EMPRESARIAL OGREGON & OGREGON LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDNIGHT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 661	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/12/2014 às 15:26:16 (data e hora de Brasília).

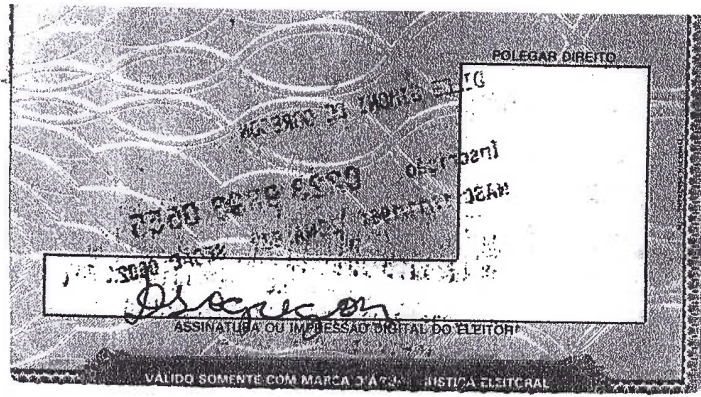
Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)







Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
12/12/14  
830  
 Comissão de Licitações

*e 4*

*ds.*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.232.933-1      DATA DE EMISSÃO: 05/04/2006

NOME: MAICON CLEBER DE OGRESON

FILIAÇÃO: JOSE DE OGRESON

NATURALIDADE: DILCE SIMONI DE OGRESON

RESIDÊNCIA: MEDIANEIRA/PR

COMANDA: MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1987

CPF: C. NASC 13894, LIVRO-A23, FOLHA-04

ASSINATURA DO TITULAR: *Maicon Cleber Ogregon*

LEIN\*71161DE290863

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR: *Maicon Cleber Ogregon*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR: *Maicon Cleber Ogregon*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

057 590 089-00

MAICON CLEBER DE OGRESON

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
12112/14  
030  
Comissão de Licitações

*ds.*

*e y*

# CONTRATO SOCIAL.

## OGREGON & OGREGON LTDA.

FL-01

MAICON CLEBER DE OGREGON, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1987, natural de Medianeira - Pr, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 057.590.089-00, portador da carteira de identidade R.G. nº - 8.232.933-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000 e DOUGLAS MATHEUS OGREGON, brasileiro, solteiro, menor de idade, nascido em 29/03/1993, natural de Realeza - Pr, estudante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 080.427.779-65, portador da carteira de identidade R.G. nº - 9.937.079-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000, neste instrumento representado por seu pai, JOSÉ DE OGREGON, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 336.803.379-49 e documento de identificação R.G. nº - 2.061.322/SSP-PR. Resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: OGREGON & OGREGON LTDA e tem sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade inicia suas atividades em 15/09/2008 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Confecção de Artigos do Vestuário em Geral; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Maicon Cleber de Ogregon	18.000	90%	18.000,00
Douglas Matheus Ogregon	2.000	10%	2.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

**CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios permanentes, a quem fica assegurado em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se

Confere com o original  
12/12/14  
E  
U  
Comissão de Licitações

Maicon

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CONTRATO SOCIAL.

## OGREGON & OGREGON LTDA.

FL-02

formalizando a venda, será realizada a cessão das mesmas através de alteração contratual.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio, MAICON CLEBER DE OGREGON, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo primeiro** - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo segundo** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

Maicon

*[Handwritten signatures]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PK  
Confere com o original  
12/12/14  
EEO  
Comissão de Licitações

E 4



**CONTRATO SOCIAL.****OGREGON & OGREGON LTDA.**

FL-03  
 haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 01 de setembro de 2008.

Maicon Ogregon  
**MAICON CLEBER DE OGREGON**

JOSE DE OGREGON  
**DOUGLAS MATHEUS OGREGON**  
 Menor representado por seu Pai  
**JOSÉ DE OGREGON**

JOSE DE OGREGON  
**JOSÉ DE OGREGON**  
 Representante do menor de idade  
**DOUGLAS MATHEUS OGREGON**

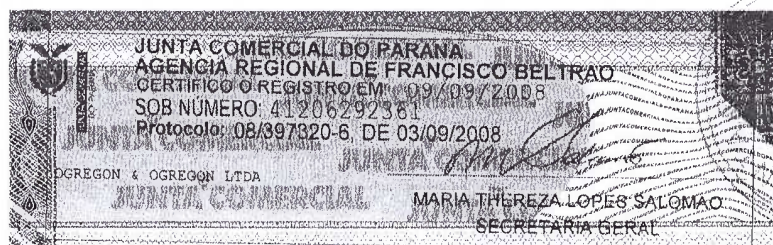
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

**TESTEMUNHAS:**

Nelson Rech  
**NELSON RECH**  
 RG. 3.297.438-4/SSP-PR

Claudia Sagriolo da Silva  
**CLAUDIA SAGRILO DA SILVA**  
 RG. 8.264.639-6/SSP-PR

12.12.14  
EBO  
 Comissão de Licitações



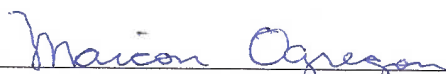
## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OGREGON & OGREGON LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. Declaroamos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de Dezembro de 2014.



Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA  
CNPJ: 10.353.251/0001-03  
Representante: Maicon Cleber de Ogregon  
CPF: 057.590.089-00

ds.

E  
U





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OGREGON & OGREGON LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0629236-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2008	Data de Início de Atividade 15/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 661-SALA B, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL. COMERCÍO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAICON CLEBER DE OGREGON 057.590.089-00	18.000,00	SOCIO	Administrador
DOUGLAS MATHEUS OGREGON 080.427.779-65	2.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/09/2008 Número: 20083973346 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 11 de dezembro de 2014



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
12/12/14  
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO


Anselma Strub  
RG 5.230.780-5 / PR  
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste  
Relatora

6



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.251/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO                  CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/09/2008
NOME EMPRESARIAL OGREGON & OGREGON LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDNIGHT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 661	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/12/2014 às 15:26:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



e  
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 122/2014

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.353.251/0001-03 Fornecedor : OGREGON & OGREGON LTDA

Endereço : RUA DUQUE DE CAXIAS 661 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

Endereço representante: Rua Duque de Caxias 661 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:

Banco:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço  
001 Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G/GG  
conforme destino da campanha

Agência: - - - /

Conta: -

RG: 8.232.933-1

CPF: 057.590.089-00

E-mail:

Telefone: 46-3563-1755

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Preço Unitário	Preço Total
22,00	6.600,00

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
300,00	UN	22,50	FULL HILL

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.600,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 6.600,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 3 dias

*Maicon Ogregon*  
OGREGON & OGREGON LTDA  
CNPJ: 10.353.251/0001-03

*Se*

058 *E*

059

E

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 12/12/2014, as 10:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: OGREGON & OGREGON LTDA**  
CNPJ: 10.353.251/0001-03  
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 661, Sala B, Centro.  
FONE/FAX: (46)3563-1755

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 12/12/14

Horário: 09h

Comissão de Licitações



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 209542014-88888251

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2014.

Válida até 01/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E  
4



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10353251/0001-03  
**Razão Social:** OGREGON E OGREGON LTDA  
**Nome Fantasia:** MIDNIGHT  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 661 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2014 a 30/12/2014

**Certificação Número:** 2014120109413331019767

Informação obtida em 10/12/2014, às 15:36:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

E  
4  
ds.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012671240-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.353.251/0001-03**  
Nome: **OGREGON & OGREGON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/04/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*E*  
*ds.*  
*4*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.353.251/0001-03  
Certidão n°: 71744653/2014  
Expedição: 10/12/2014, às 15:37:38  
Validade: 07/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.353.251/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OGREGON & OGREGON LTDA - ME**  
CNPJ: **10.353.251/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:58:20 do dia 27/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2015.

Código de controle da certidão: **334B.950B.1916.DF0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E 4  
ds

065 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**OGREGON E OGREGON LTDA**

CNPJ 10.353.251/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Dezembro de 2014

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



E ds 4



## ANEXO II

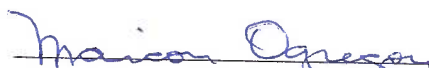
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0122/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de Dezembro de 2014.



Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Representante: Maicon Cleber de Ogregon

CPF: 057.590.089-00

E

4

ds

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0122/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0122/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

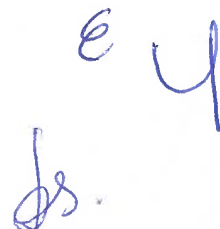
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de Dezembro de 2014.



Empresa: OGREGON & OGREGON LTDA  
CNPJ: 10.353.251/0001-03  
Representante: Maicon Cleber de Ogregon  
CPF: 057.590.089-00



## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014

## DECLARAÇÃO

**OGREGON & OGREGON LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.353.251/0001-03, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste- PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10 de Dezembro de 2014.



Empresa: OGREGON &amp; OGREGON LTDA

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Representante: Maicon Cleber de Ogregon

CPF: 057.590.089-00

E Y

d.

*E*

Firma: OGREGON & OGREGON LTDA  
 Insc. Est: 9045532981 CNPJ: 10.353.251/0001-03  
 Folha: 1 Livro: 00006  
 Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA


Contém este Livro 00088 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00088 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OGREGON & OGREGON LTDA  
 RUA DUQUE DE CAXIAS Nr. 661  
 SALA B  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
 CNPJ: 10.353.251/0001-03  
 Insc. Est: 9045532981 Insc. Mun:  
 Registro na(o)  
 Em: 09/09/2008 NIRE: 41206292361  
 Data Sefaz:  
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

*Maicon Cleber de Ogregon*  
 MAICON CLEBER DE OGREGON  
 SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00  
 RG: 8.232.933-1 SSP

*Nelson Rech*  
 NELSON RECH  
 Contador  
 PR-022016/O-2  
 CPF: 394.790.059-72  
 RG: 3.297.438-4

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**Termo de Autenticação 14/041056-2**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 02/06/14  
 ANSELMO STRUB  
 USUARIO DO SIARCO  


Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 \_\_\_\_\_  
 Comissão de Licitações

*E 4*  
*ds*



070 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO	[ Anual ]	
	31/12/2013	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE	643.803,97	395.188,69
DISPONIVEL	643.803,97	395.188,69
BENS NUMERARIOS	631.790,53	394.050,34
CAIXA	631.790,53	394.050,34
DEPOSITOS BANCARIOS	12.013,44	1.138,35
BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO	12.013,44	1.138,35
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>643.803,97DB</b>	<b>395.188,69DB</b>


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*643.803,97, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013



MAICON CLEBER DE OGREGON  
SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00  
RG: 8.232.933-1/SSP



NELSON RECH  
Contador

PR-022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4

E Y  
ds.

071 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
<b>PASSIVO</b>		
PASSIVO CIRCULANTE	30.139,45	19.789,02
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	30.139,45	19.789,02
FORNECEDORES	16.400,32	8.225,56
FORNECEDORES	16.400,32	8.225,56
OBRIGACOES FISCAIS	5.556,66	5.207,64
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR		297,39
I.R.R.F. SOBRE SALARIO E ORDENADOS	8,19	
SIMPLES A RECOLHER	2.349,89	2.386,07
INSS A RECOLHER	1.316,54	1.618,50
FGTS A RECOLHER	1.882,04	905,68
OUTRAS OBRIGACOES	8.182,47	6.355,82
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	250,00	205,00
PRO LABORE A PAGAR	1.206,84	1.107,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.725,63	5.043,66
PATRIMONIO LIQUIDO	613.664,52	375.399,67
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	593.664,52	355.399,67
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	593.664,52	355.399,67
LUCROS ACUMULADOS	594.707,47	356.442,62
(-) PREJUIZOS ACUMULADO	(1.042,95)	(1.042,95)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>643.803,97CR</b>	<b>395.188,69CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*643.803,97, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013



MAICON CLEBER DE OGREGON  
SOCIO GERENTE

CPF: 057.590.089-00  
RG: 8.232.933-1/SSP



NELSON RECH  
Contador

PR-022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4

E 4  
ds.

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 1682 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Dezembro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QET4C4443QBC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OGREGON & OGREGON LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21105	10.353.251/0001-03		21105

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 661 - CENTRO CEP: 35710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

076

E

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**

**DATA DE ABERTURA: 12/12/2014, as 10:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: OGREGON & OGREGON LTDA**

**CNPJ: 10.353.251/0001-03**

**ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 661, Sala B, Centro.**

**FONE/FAX: (46)3563-1755**

*Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR*

**RECEBIDO**

Em: 12/12/14

Horário: 9:00

Comissão de Licitações





077 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**Pregão Nº: 0122/2014 de 28/11/2014**

**Objeto: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social**

Aos doze dias de dezembro de 2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	MAICON CLEBER DE OGREGON	Sócio Administrativo	057.590.089-00	60	3 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

OGREGON & OGREGON LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G/GG conforme destino da campanha	FULL HILL	UN	300,00	22,00	6.600,00
TOTAL							6.600,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s)

E



078 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

**OGREGON & OGREGON LTDA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 122/2014

079 E

Página:1

Objeto: Aquisição de camisetas para stender o programa PETI da Secretaria de Assistencia

Lote: 0001	Item: 0001	Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G/GG	Marca: FULL HILL	Quantidade: 300,00
Fornecedor	550685	OGREGON & OGREGON LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,00		
1		22,00		

ANDREIA ALINE BONAN  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

EWERALDO WAGNER  
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

OGREGON & OGREGON LTDA  
MAICON CLEBER DE OGREGON



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 122/2014**

Data abertura: 12/12/2014      Data julgamento: 12/12/2014      Data homologação: CNPJ: 10.353.251/0001-03

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Camisetas de malha serigrafadas lam	UN	300,00	22,00 *	FULL HILL
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>6.600,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

*Co*

00

*E*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 122/2014

081 E

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 11025 Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G/GG</b>				
550685-9 OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	Credenciado	FULL HILL	22,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 122/2014

082 E

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550685-9 OGREGON & OGREGON LTDA								
			CNPJ: 10.353.251/0001-03	Telefone: 46-3563-1755	Status: Habilitado		6.600,00	
Lote 001 - Lote 001							6.600,00	
001	11025 Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G	UN	300,00	Credenciado	FULL HILL	22,00	6.600,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							6.600,00	

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

### Pregão 122/2014

083 E

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
550685-9	10.353.251/0001-03	OGREGON & OGREGON LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2014 de 28/11/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	MAICON CLEBER DE OGREGON	Sócio Administrativo	057.590.089-00	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

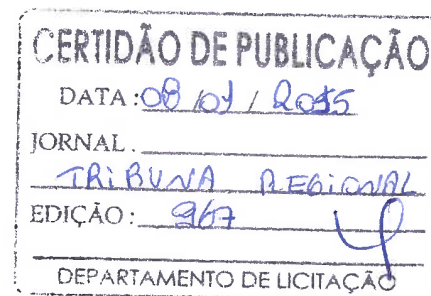
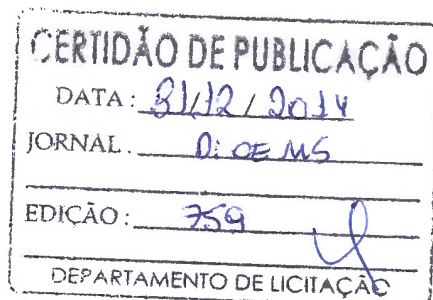
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 122/2014 de 28/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/12/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

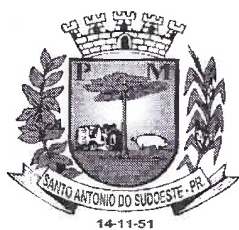
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2014.

*Marilys Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0122/2014 de 28/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>31/12/2014</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>759</u> <i>U</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>31/01/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>967</u> <i>U</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

036 E

Quarta-Feira, 31 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0759

Página 131 / 137

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2014 de 28/11/2014. ✓

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	MAICON CLEBER DE OGREGON	Sócio Administrativo	057.590.089-00	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 122/2014 de 28/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/12/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 11/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 ✓

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0122/2014 de 28/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### SÃO JOÃO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 4.117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar diárias aos servidores municipais, na sequência relacionados:

1.Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data início	01-12-2014
Data fim	01-12-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 70,00
Valor total:	R\$ 70,00
2.Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01-12-2014
Data fim	05-12-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	R\$30,00
Valor total:	R\$ 150,00
3.Nome do servidor	Célio Sufatti
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01-12-2014
Data fim	05-12-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	R\$30,00
Valor total:	R\$ 150,00
4.Nome do servidor	Célio Sufatti
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	08-12-2014
Data fim	08-12-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$70,00
Valor total:	R\$70,00
5.Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	08-12-2014
Data fim	12-12-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	R\$30,00
Valor total:	R\$150,00
6.Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	08-12-2014
Data fim	12-12-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	R\$30,00
Valor total:	R\$150,00
7.Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01-12-2014
Data fim	01-12-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 30,00
Valor total:	R\$ 30,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1515889086

<http://amsop.dioems.com.br>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 12/12/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0122/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):  
OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0122/2014 de 28/11/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0122/2014 de 28/11/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

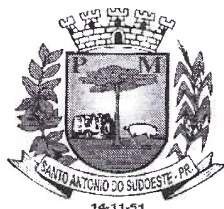
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2271	09.003.08.243.0801.06011	809

Santo Antonio do Sudoeste, 12/12/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

088 E

Contrato de fornecimento nº 302/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado OGREGON & OGREGON LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **OGREGON & OGREGON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.251/0001-03, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11025	Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G/GG conforme destino da campanha	FULL HILL	UN	300,00	22,00	6.600,00
TOTAL								6.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.600,00(Seis Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias após entrega dos produtos contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.





089E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2271	09.003.08.243.0801.06011	809	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2014**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



091 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIA NATTS DOS SANTOS, cargo: DIR. DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**





0928

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de dezembro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**OGREGON & OGREGON LTDA**  
CNPJ Nº: 10.353.251/0001-03  
**MAICON CLEBER DE OGREGON**  
CPF Nº: 057.590.089-00

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





093 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 11/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	31/12/2014
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	759
DEPARTAMENTO:	4

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	08/01/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	967
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:	4

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

094 E

Quarta-Feira, 31 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0759

Página 131 / 137

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 de 28/11/2014. ✓

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03	MAICON CLEBER DE OGREGON	Sócio Administrativo	057.590.089-00	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 122/2014 de 28/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/12/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/12/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: MAICON CLEBER DE OGREGON

CPF nº 057.590.089-00

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 11/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 ✓

OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0122/2014 de 28/11/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### SÃO JOÃO

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 4.117, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar diárias aos servidores municipais, na sequência relacionados:

1.Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data início	01-12-2014
Data fim	01-12-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 70,00
Valor total:	R\$ 70,00
2.Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01-12-2014
Data fim	05-12-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	R\$30,00
Valor total:	R\$ 150,00
3.Nome do servidor	Célio Sufatti
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01-12-2014
Data fim	05-12-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	R\$30,00
Valor total:	R\$ 150,00
4.Nome do servidor	Célio Sufatti
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	08-12-2014
Data fim	08-12-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$70,00
Valor total:	R\$70,00
5.Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	08-12-2014
Data fim	12-12-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	R\$30,00
Valor total:	R\$150,00
6.Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	08-12-2014
Data fim	12-12-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	R\$30,00
Valor total:	R\$150,00
7.Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Mun. de Saúde
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01-12-2014
Data fim	01-12-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 30,00
Valor total:	R\$ 30,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON  
NACIONAL  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1515889086

<http://amsop.dioems.com.br>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2014**  
**Pregão nº 122/2014**

**OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **OGREGON & OGREGON LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.353.251/0001-03, neste ato representada por **MAICON CLEBER DE OGREGON**, portador do CPF nº 057.590.089-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11025	Camisetas de malha serigrafadas tamanho P/M/G/GG conforme destino da campanha	UN	75,00	22,00	1.650,00
TOTAL							1.650,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).**

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 09/12/2016.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 09/12/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/12/2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

+   
\_\_\_\_\_  
**OGREGON & OGREGON LTDA**  
**CNPJ n.º 10.353.251/0001-03**  
**MAICON CLEBER DE OGREGON**  
**CPF n.º 057.590.089-00**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2014**

**Pregão Nº 122/2014**

**OBJETO: Aquisição de camisetas para atender o programa PETI da Secretaria de Assistência social.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA;

VIGÊNCIA: 09/12/2016

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAICON CLEBER DE OGREGON - Representante Legal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 17/12/2015  
JORNAL: DIOEM S  
EDIÇÃO: 1002 C  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 17/12/2015  
JORNAL: TRIBUNA  
REGIONAL  
EDIÇÃO: 1098 C  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.353.251/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:48:51 do dia 03/09/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2016.

Código de controle da certidão: **1645.1E2E.B971.DDAB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10353251/0001-03  
**Razão Social:** OGREGON E OGREGON LTDA  
**Nome Fantasia:** MIDNIGHT  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 661 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2015 a 03/01/2016

**Certificação Número:** 2015120508231508544031

Informação obtida em 15/12/2015, às 09:05:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**